



<a href="#">Mural</a>	<a href="#">Legislação</a>	<a href="#">Minutas Edital</a>	<a href="#">Fornecedores</a>	<a href="#">Catálogo</a>	<a href="#">Comunicação</a>
<a href="#">Manuais</a>					19:00:23

Número da OC: **172101170552021OC00015**

Ente Federativo

Situação: **Encerrada com Vencedor**

UC: **INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL.  
DE S.PAUL**

Período de Recebimento de Proposta **11/08/2021 14:32:44 a  
19/08/2021 14:40:00**

[Fase Preparatória](#)

[Edital](#)

[Convite](#)

[Gestão de Prazos](#)

[Ata](#)

[Recurso](#)

[Atos Decisórios](#)

Sistema BEC/SP  
Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São  
**EDITAL DE CONVITE ELETRÔNICO**

**(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EMPRESAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COOPERATIVAS, CONFORME LEI ESTADUAL N. 13.122/2006)**

**PREÂMBULO**

Edital CV nº **172101170552021OC00015** referente à Oferta de Compra nº **1721011705**

**a) Unidade Compradora: UC: 172101 - INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL. DE S.PAULO, BARRA FUNDA, bairro BARRA FUNDA, Município de SÃO PAULO, SP. ENTREGA DAS 12HS E 14HS AS 17HS**

**ORGÃO/ ENTIDADE SEC.DA JUSTICA E CIDADANIA**

**b) Procedimento:** licitação na modalidade Convite, nos termos do art. 22, inciso III e art. 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 22, inciso III, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

**c) Tipo de licitação:** menor preço

**d) Objeto:**

Qtde	Unidade de Fornecimento	Material (Clique no material para visualizar a descrição completa)
17	UNIDADE	<a href="#">WEBCAM</a>
15	UNIDADE	<a href="#">FILTRO DE LINHA</a>
150	CARTELA 2,00 UNIDADE	<a href="#">PILHA</a>

**e) Propostas:** em moeda corrente nacional, real (R\$), com quatro casas depois da vírgula.

**f) Local de entrega:** Unidade **INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL. DE S.PAULO, BARRA FUNDA**, bairro **BARRA FUNDA**, Município de **SÃO PAULO, SP. ENTREGA DAS 12HS E 14HS AS 17HS**

**g) Prazo de entrega:** **15** dias a partir da celebração da contratação, conforme disciplina

**h) Prazo de pagamento:** **30** dias contados de acordo com o estabelecido nos subitens

**i) Regime de execução:** entrega imediata, em parcela única.

**j) Recebimento/entrega das propostas:** via Internet, no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), das 9 horas do dia **19/08/2021**.

**k) Sessão pública de abertura e divulgação das propostas:** imediatamente após o recebimento das propostas para recebimento/entrega, indicados na alínea "j".

**l) Fundamento legal:** Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989; 45.085/2000, 45.695/2001 e 61.363, de 08 de julho de 2015.

**m) Sanções Administrativas:** artigos 81, 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/1993, artigos 10, 11 e 12 da Lei estadual nº 6.544/1989.

## **1. Da Participação**

**1.1.** Poderão participar da licitação como convidados todos os fornecedores inscritos no Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo - Caufesp, em atividade econômica compatível com o objeto da licitação, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos de licitação, que sejam credenciados os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequenas e Médias Empresas, Empresas de Economia Solidária, Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34, da Lei federal n. 11.488, de 11 de maio de 2007, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

**1.2.** Poderão, ainda, participar da licitação, os demais fornecedores não convidados nas condições estabelecidas no subitem 1.1, obtiverem inscrição no Caufesp e se inscreverem nos procedimentos eletrônicos, até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento/recebimento/entrega das propostas, estabelecido na alínea "j", do preâmbulo deste Edital.

**1.3.** A inscrição no Caufesp, o credenciamento dos representantes que atuarão no sistema de convite eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura pública de abertura e divulgação das propostas.

**1.4.** As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem seguidos para a inscrição no Caufesp, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senhas de acesso disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**1.5.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação, que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua participação no certame ou de sua contratação, e que aceita o regulamento do convite eletrônico do Sistema BEC/SP, responsabilizando-se pela procedência dos bens que cotar.

**1.6.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no convite eletrônico por representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**1.7.** O envio de proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições de participação na licitação e a contratação que dela poderá se originar.

## **2. Da Apresentação das Propostas**

**2.1.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço eletrônico informado no preâmbulo deste Edital, até o horário indicado na mesma alínea "j", permanecendo criptografadas no Sistema BEC/SP, até o momento de sua abertura e divulgação, mediante grade ordenatória de propostas, elaborada pelo referido sistema.

**2.2.** A proposta deverá conter os seguintes elementos: a) a procedência, a marca cotada, por item, de acordo com as especificações contidas na alínea "d", do preâmbulo deste Edital, da unidade de fornecimento, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas, honorários, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da licitação.

**2.3.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contado da data de sua apresentação.

**2.4.** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

**2.5.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **3. Da Análise e do Julgamento das Propostas**

**3.1.** No dia e horário estabelecidos na alínea "k", do preâmbulo deste Edital, o sistema eletrônico automaticamente, decodificará as propostas, tornando-as públicas, via Internet, para todos os interessados no endereço eletrônico constante da alínea "j", na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preço ofertados. Essa grade conterá a identificação de todos os licitantes, bem como os preços ofertados para cada um dos itens.

**3.2.** A análise das propostas levará em conta o atendimento de todas as condições estabelecidas no convite, sendo desclassificada a proposta que: a) estiver em desacordo com as condições estabelecidas no Edital; b) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, inferior ao preço dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993; c) apresentada por empresa de enquadramento no item 1.1.

**3.3.** Não será considerada para fins de julgamento de proposta: a) oferta de venda

**3.4.** O julgamento das propostas será efetuado pelo responsável pelo convite. Com sistema elaborará a grade de classificação das propostas, observada a ordem apresentados.

**3.4.1.** A aceitabilidade dos preços ofertados será aferida no momento da análise dos preços de mercado vigentes na data de apresentação das mesmas propostas, nos preços realizada pela Administração, observado o disposto no artigo 3º do Decreto nº 6

**3.5.** Será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as oferecer o menor preço.

**3.6.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência Brasil. Persistindo o empate, far-se-á a classificação por sorteio.

**3.7.** O sorteio de que trata o subitem 3.6 será realizado pelo sistema, mediante o convite.

**3.8.** A ata da sessão de abertura e divulgação, bem como a ata contendo o resultado do e da classificação das propostas, serão disponibilizadas no sistema.

**3.9.** A adjudicação do objeto será feita por item.

#### **4. Dos Recursos**

**4.1.** As licitantes poderão interpor recurso, assim como desistir expressamente de su de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Ata contendo o resultado do julgament

**4.2.** Havendo interposição de recursos na forma dos subitens 4.1 e 4.3, as interposições sistema e as demais licitantes poderão apresentar impugnações aos recursos interpostos (dois) dias úteis contado da data da respectiva divulgação.

**4.3.** Os recursos, as desistências, bem como as impugnações aos recursos de que trata o 4.2, serão apresentados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campos próprios no sistema. A apresentação de documentos relativos aos recursos ou às impugnações, será mediante protocolo na UC, nos prazos indicados nos subitens 4.1 e 4.2.

**4.4.** Havendo interposição de recursos será cumprido o procedimento estabelecido no federal nº 8.666/1993.

#### **5. Da Homologação e da Adjudicação**

**5.1.** Não havendo a interposição de recursos ou após a desistência expressa de interpor recursos de todas as licitantes ou, ainda, depois de decididos todos os recursos interpostos, a autoridade UC deliberará quanto à homologação do certame e a adjudicação do objeto da licitação, tomando as providências necessárias à celebração da contratação, ou sobre a revogação do certame.

#### **6. Do Boleto Eletrônico de Negociações - BEN**

**6.1.** Homologado o certame e adjudicado ao vencedor o seu objeto, o Sistema BEC/SE ao licitante vencedor, no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção Painel do Fornecedor

#### **7. Da Contratação**

**7.1.** Constituem condições para a realização da contratação a inexistência no momento da licitação de: **a)** débitos da vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (relativos a tributos federais e a dívida ativa Estadual;

validade, ou nos moldes previstos na Portaria nº 358, de 05 de setembro de 2014, do M

**b)** de registros em nome da vencedora, no Cadastro Informativo dos Créditos não Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.

**b.1)** o cumprimento da condição a que se refere a alínea anterior poderá se dar | licitante vencedora, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 12.799/2008.

**7.2.** Se as certidões comprobatórias da situação indicada no subitem 7.1.a. existente com os respectivos prazos de validade vencidos, no momento da formalização da cor a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do pro débitos e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impc justificada.

**7.2.1.** Se não for possível obter as certidões na forma do subitem 7.2, a vencedora ser: 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, a critério da UC, por igual período, apresentar as documentos, com os respectivos prazos de validade em vigência, sob pena de a contra

**7.2.2.** A não apresentação das certidões e/ou os demais documentos na forma do sul descumprimento total da obrigação assumida nos termos do artigo 81, da Lei federal n da Lei estadual nº 6.544/1989, sujeitando a vencedora do certame às penalidades lega

**7.2.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões de que trata o sul como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à d: propostas.

**7.3.** Será considerada efetivamente celebrada a contratação:

**a)** 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Nota de Empenho, iniciando-se a par entrega do objeto, ou

**b)** 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho ou de outro doc contratação, iniciando-se a partir de tal data, o prazo de entrega do objeto, no caso da Sociedade de Economia Mista não Dependente.

**7.4.** O Sistema BEC/SP, informará ao vencedor, por meio de mensagem eletrônica, e Empenho emitidas a seu favor pela UC, salvo se a UC for Sociedade de Economia M Universidade. As Notas de Empenho aqui referidas estarão disponíveis para consulta e eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**7.5.** O contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motiv 77 a 80 e 86 a 88, da Lei federal nº 8.666/1993 e nos artigos 75 a 82, da Lei estadual n

**7.5.1.** A contratada reconhece desde já os direitos da UC, nos casos de rescisão ac artigo 79, da Lei federal nº 8.666/1993 e no artigo 77, da Lei estadual nº 6.544/1989.

## **8. Do Prazo e do Local de Entrega**

**8.1.** O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no local e prazo assinalados, respectiva "g" do preâmbulo.

**8.2.** O prazo de validade, quando constante da especificação do bem inserida na a deste Edital será contado a partir da data da entrega.

## **9. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento**

**9.1.** Se a vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficar sanções de acordo com o estabelecido nas disposições legais e regulamentares ind preâmbulo deste Edital.

**9.2.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação da outra.

**9.4.** Os procedimentos para aplicação de penalidades serão conduzidos no âmbito serem tomadas competem às autoridades da mesma Unidade.

## **10. Das Condições de Recebimento do objeto**

**10.1.** A entrega do(s) bem(ns) deverá ser atestada pela UC, que aferirá a sua especificações deste Edital.

**10.1.1.** Por ocasião da entrega o fornecedor colherá no comprovante de recebimento, a assinatura e o número do Registro Geral - RG, ou documento correspondente, do se responsável pelo recebimento, que terá caráter provisório.

**10.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual a UC poderá:

**a)** com relação à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua subs contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** com relação à diferença de quantidades ou de partes do objeto contratado, deternir ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**10.2.1.** Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá fazê-lo indicação da UC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notifi inicialmente contratado.

**10.3.** O objeto da presente contratação será recebido em caráter definitivo, em até 2 (c da data da entrega, no local e endereço indicados na alínea "f" do preâmbulo deste Edi atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediant servidor/empregado responsável.

## **11. Do Pagamento**

**11.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da efet contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, desde que tenha ocorrido o seu mediante crédito em conta corrente do fornecedor no Agente Financeiro do Estado.

**11.2.** Nos casos em que a UC for Universidade ou Sociedade de Economia Mista não pagamento será aquele indicado na alínea "h" do preâmbulo, de acordo com estabelecidas no subitem 11.1 deste Edital.

**11.3.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao forneci ocorrerá nos prazos estabelecidos nos subitens 11.1 e 11.2, após a data de sua aprese

**11.4.** Não haverá reajuste do preço contratado.

**11.5.** Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros ( no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do paga

**11.5.1.** O cumprimento da condição que se refere o subitem anterior poderá se dar contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadu

## **12. Das Disposições Finais**

**12.1.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas, c por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o E

**12.1.1.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, se próprio do sistema, no endereço eletrônico indicado na alínea "j", do preâmbulo deste E

**12.1.2.** O responsável pelo convite responderá as impugnações apresentadas e presta informações solicitados, no prazo de até 1(um) dia útil, anterior à data fixada para a abe

**12.3.** Constitui obrigação inescusável da vencedora da licitação, a partir da divulgação, acessar diariamente o endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), para cientificar-se do Empenho e da conseqüente celebração da contratação, conforme previsto no subitem se a UC for Sociedade de Economia Mista não Dependente ou Universidade.

**12.4.** A prestação de informações e a solução de casos omissos são de competência está disponível no Sistema BEC/SP - [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**12.5.** Questões relativas ao procedimento eletrônico serão resolvidas pela Administração [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**12.6.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante divulgação UC e no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**12.7.** Constituem partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os atos regulamentares indicados na alínea "m" do preâmbulo, cujas cópias de divulgação no Sistema BEC/SP, poderão ser obtidas na UC.

### **13. Foro**

**13.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e da contratação competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

